



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO  
DA PATRULHA

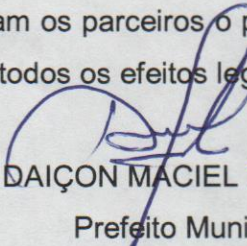
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2019**

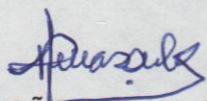
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.119.620-53, portador da R.G nº 6015457127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, nº 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO ANIMAL SHELTER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.983.686/0001-43, situada na Rua João Maciel da Rosa, nº 170, bairro Pitangueiras, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Nara Rejane Gomes Massulo, brasileira, portadora do documento de identidade nº. 1019320629 - SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.549.200-53, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Ajustam o presente aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando nº. 1535/2020 Secretaria Municipal da Saúde altera-se a clausula Decima Segunda, substituindo o gestor, designando pra o cargo, a servidora Rosimeri da Silva Numer, nos termos da portaria número 2.748 de 15 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

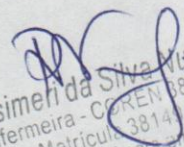
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais. *Sto. Aut., 21/12/2020.*

  
DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO ANIMAL SHELTER

Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria

  
Rosimeri da Silva  
Enfermeira - COREN 883317  
Matriculada 3814  
Coord da Vigilância em Saúde